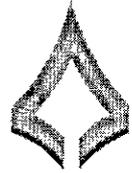


**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA**



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA
EMENDA Nº 1 (MODIFICATIVA) – CESC
(DA SENHORA DEPUTADA LUZIA DE PAULA)**

Ao Projeto de Lei nº 1.132/2016, que “Inclui no calendário de eventos Oficiais do Distrito Federal o evento que especifica”.

Dê-se a ementa do Projeto de Lei a seguinte redação:

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Projeto Na Praia.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda modificativa tem por objetivo corrigir erro material contido na ementa do PL 1132/16 que, em desconformidade com o Art. 1º, que fala calendário oficial de eventos do Distrito Federal, grafa equivocadamente calendário de eventos oficiais do Distrito Federal. Ademais, em consonância com a boa técnica legislativa, a ementa deve esclarecer o leitor a respeito do teor do projeto, o que não ocorre da maneira como está colocado por não especificar o evento que será incluído.

Sala das Sessões, em.....


**Deputada Luzia de Paula
Relatora**